



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE COMPRAS

**Documento de Oficialização de Demanda - DOD**

Número do Processo - SISLOG  
**105013**

Número do Processo - SEI  
**202400005009629**

**001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

Área(s) Requirante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	GERÊNCIA DE COMPRAS/GERENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Unidade(s) SEI	5732
Responsável pela demanda (Área demandante)	ANDREI PIRES DE ALCANTARA (COORDENADOR DO PRONATEC)
E-mail	andrei.alcantara@seduc.go.gov.br
Telefone	(62) 32013222

**002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de insumos para as participantes do Programa Mulheres Mil

**2.2 - JUSTIFICATIVA**

O *Programa Mulheres Mil*, visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O Programa foi instituído nacionalmente pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 1015 de 21 de julho de 2011 e em 2013, passou a fazer parte do Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Em 2023, o *Programa Mulheres Mil* foi relançado pelo MEC por meio da Portaria n.º 725, de 13 de abril, iniciando neste mesmo ano o período para encaminhamento de propostas institucionais das redes públicas de ensino, rede federal, escolas técnicas e sistema nacional de aprendizagem para a adesão à linha de fomento do bolsa-formação.

O desenvolvimento deste Programa, no contexto do estado de Goiás, é de profunda relevância para o enfrentamento das desigualdades sociais e econômicas vivenciadas pelas mulheres que residem neste estado, uma vez que promoverá o acesso à educação, à inclusão social e à igualdade de gênero, bem como ampliará o combate à violência, o exercício da cidadania e a inserção no mundo do trabalho. Nesse cenário a Seduc-Goiás apresentou proposta contemplando a oferta de cursos de qualificação profissional com carga horária de 160 horas para três grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade de contextos diversificados do estado. Tais grupos são compostos por: Mulheres Quilombolas, Mulheres Privadas de Liberdade e Mulheres Organizadas em Associações. A Seduc-Goiás obteve um total de 875 vagas, sendo 550 do ciclo I e 325 do ciclo II, com previsão de execução das aulas no ano de 2024.

Assim, o primeiro grupo é composto por Mulheres Quilombolas de 7 (sete) comunidades, totalizando 505 vagas distribuídas nos seguintes municípios: Abadia de Goiás, Cachoeira Dourada, Cavalcante (Calunga I), Piracanjuba, Professor Jamil, Monte Alegre (Calunga II) e Cromínia. O segundo grupo composto por mulheres privadas de liberdade de 8 (oito) unidades prisionais femininas distribuídas pelo estado, totalizando 270 vagas. E o terceiro grupo que é constituído por 02 (duas) associações: Associação Beneficente de Mulheres do Estado de Goiás (ABMEG), com sede em Goiânia e a Associação das Mulheres Exercendo Cidadania (AMEC) com sede em Luziânia e Novo Gama, totalizando 100 vagas.

Para o diagnóstico inicial destes grupos de mulheres, foram utilizados os dados sobre população e município disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Mauro Borges (IMB). Para além disso, foram ouvidas as lideranças locais e aplicado questionários de perfil situacional. O processo de escolha dos cursos foi pautado na escuta das mulheres e na análise do setor produtivo local.

O *Programa Mulheres Mil* utiliza a metodologia de acesso, permanência e êxito, promovendo uma visão integral das mulheres participantes, buscando a qualificação profissional, associada às ações de inclusão socioproductiva e geração de renda, contribuindo para o empoderamento destas mulheres. Nesse sentido, para que o Programa funcione de forma efetiva é fundamental a aquisição dos insumos referentes aos cursos que serão ofertados, para que a execução das aulas que envolve teoria e prática ocorra de forma apropriada, no sentido de desenvolver as competências e habilidades específicas da qualificação profissional.

**003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

Alinhamento com Plano Estratégico da SEDUC-GO 2023-2026

<b>Frente</b>	Oferta de Educação Profissional.
<b>Meta</b>	Promover a qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, associada às ações de inclusão socioproductiva e geração de renda, contribuindo para o empoderamento destas mulheres por meio da metodologia acesso, permanência e êxito, com foco nos seguintes grupos de mulheres em Goiás: Coletivos de Mulheres/Associações e Cooperativas, Comunidades Quilombolas e Mulheres Privadas de Liberdade, atendendo 875 mulheres em diversos municípios de Goiás.

### 3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: ( ) Tesouro ( ) Próprio ( ) Convênio (X) Outro (PRONATEC)

### 3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento dos objetos: Segundo semestre de 2024.  
A data estimada para a formalização do contrato será no segundo semestre de 2024.

#### 004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
ALESSANDRA BATISTA LAGO	Apoio	Equipe de Apoio
RAFAELA JORGE DE MEDEIROS SILVA DE MORAES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JEANE ARANTES DA SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
EDEVAR BORGHI JUNIOR	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ELISA GONCALVES PEREIRA CAIXETA	Agente de Contratação	Equipe de Julgamento Técnico
SIMONE DE MELO SANTOS SILVA	Apoio	Equipe de Apoio
ANDREI PIRES DE ALCANTARA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GEANNE CARDOSO DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Requisitante Responsável

Versão do Doc. Padrão  
0.01

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS**, Gerente, em 25/06/2024, às 18:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ARANTES DA SILVA**, Analista de Processos, em 25/06/2024, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO**, Assessor (a), em 26/06/2024, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI PIRES DE ALCANTARA**, Gerente, em 26/06/2024, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE MELO SANTOS SILVA**, Pregoeiro (a), em 26/06/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA**, Gerente, em 26/06/2024, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDEVAR BORGHI JUNIOR**, Analista de Processos, em 26/06/2024, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61796715** e o código CRC **E1E04B0C**.



Referência: Processo nº 202400005009629



SEI 61796715